

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SUA UTILIZAÇÃO NO MEIO JURÍDICO: HÁ INTERSECÇÕES POSSÍVEIS?

Gracielle de Aguiar

Linha temática – Inteligência artificial e inteligência humana: Diálogos possíveis.

Resumo: Na sociedade em que vivemos, é cada vez mais comum o uso de mecanismos digitais em todas as áreas de nossas vidas, os quais integram-se também em diferentes áreas científicas. A intersecção entre Direito e Inteligência Artificial também não fugiria deste âmbito. O uso de inteligência artificial (IA) no meio judiciário representa uma das mais significativas inovações tecnológicas deste século, proporcionando novas maneiras de abordar a administração da justiça. Este trabalho utilizou-se da metodologia investigativa, buscando referências bibliográficas e pesquisas quantitativas para fundamentação. Com relação ao levantamento supracitado, este foi conduzido pelo Conselho Nacional de Justiça e os dados analisados foram coletados entre novembro e dezembro de 2023 em todos os 91 tribunais e 03 conselhos de Justiça brasileiros. Os principais resultados versam sobre o fato de que o Poder Judiciário estadual é o ramo com o maior número de projetos de IA, destacando-se o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) como líder em inovação tecnológica. Destaca-se que o maior obstáculo identificado para a implementação da IA é a falta de equipes qualificadas para trabalhar com tal tecnologia. Porque, afinal, a inteligência pode ser artificial, mas a verdadeira tecnologia é a humana.

Palavras-chave: Tecnologia; Desenvolvimento Humano; Inteligência Artificial

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Na sociedade em que vivemos, é cada vez mais comum o uso de mecanismos digitais em todas as áreas de nossas vidas, os quais integram-se com diferentes áreas científicas. A intersecção entre Direito e Inteligência Artificial também não fugiria deste âmbito. Com isso, o Direito Digital é uma área em constante evolução, que engloba os princípios fundamentais e institutos jurídicos vigentes e aplicados até o momento, ao mesmo tempo em que incorpora novos elementos e institutos para o desenvolvimento do pensamento jurídico em todas as suas esferas. (ALVES, 2023).

Dessa forma, o uso de inteligência artificial (IA) no meio judiciário representa uma das mais significativas inovações tecnológicas deste século, proporcionando novas maneiras de abordar a administração da justiça. A aplicação de IA no sistema judiciário envolve a automação de processos, a análise preditiva e a assistência na tomada de decisões, entre outros. Este texto irá explorar as utilizações de IA no meio judiciário, discutir os maiores desafios enfrentados e oferecer referências bibliográficas para aprofundamento. (SOARES, 2023).

Um levantamento anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelou um aumento expressivo no número de projetos de Inteligência Artificial (IA) no Poder Judiciário em 2023. O estudo abrangeu 94 órgãos do Poder Judiciário e identificou 140 projetos de IA em desenvolvimento ou já desenvolvidos nos tribunais e conselhos de Justiça, representando um crescimento de 26% em relação ao número de projetos registrados em 2022. Esses dados são essenciais para avaliar como os tribunais estão respondendo às crescentes demandas por modernização e eficiência no Poder Judiciário (CNJ, 2024).

No último ano, houve um aumento de 17% no número de tribunais com algum projeto de IA, totalizando 62 órgãos, comparado a 53 em 2022. No entanto, 33 tribunais ainda não reportaram iniciativas de IA. Dos 140 projetos identificados, apenas 37 estão em conformidade e hospedados no Sinapses, a plataforma do CNJ para promover a IA no Judiciário. Os dados completos da pesquisa estão disponíveis no Painel de Projetos de IA no Poder Judiciário.

O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, destacou a importância do levantamento para compartilhar os avanços em desenvolvimento. Ele mencionou que, no âmbito do STF, estão sendo analisados projetos específicos de IA para selecionar um que resuma processos em recurso para os tribunais, onde uma inteligência artificial compila dados e elabora um resumo das informações das instâncias pelas quais o processo judicial passou. “Estamos escolhendo a ferramenta que vai simplificar a vida dos tribunais”, ressaltou o presidente.

Segundo o ministro:

“As ferramentas de IA têm sido fundamentais para aumentar a eficiência no tratamento dos processos dentro do Judiciário brasileiro. O CNJ, através da pesquisa de IA, assegura que as iniciativas de IA estão sendo criadas e utilizadas para garantir o bom funcionamento do Judiciário. A pesquisa serve como um indicador claro da regularidade dos projetos de IA e ajuda a monitorar sua utilização de forma efetiva, segura e pautada pela ética. A população pode acompanhar as informações sobre os projetos desenvolvidos através do painel”.

Ressalta-se que, segundo dados divulgados pela pesquisa, das 140 soluções tecnológicas mapeadas, 63 já estão em uso ou prontas para serem utilizadas. Além disso, 46 estão em fase final de desenvolvimento, 17 em fase inicial e 03 ainda não foram iniciadas. Além disso, 11 projetos já foram finalizados, mas ainda não foram implementados (CNJ, 2024).

2. METODOLOGIA

Este trabalho utilizou da metodologia investigativa, buscando referências bibliográficas e pesquisas quantitativas para fundamentação (GIL, 2002). Com relação ao levantamento supracitado, este foi conduzido pelo Conselho Nacional de Justiça e os dados analisados foram coletados entre novembro e dezembro de 2023 em todos os 91 tribunais e 03 conselhos de Justiça brasileiros. Dados quantitativos foram obtidos através de um formulário com 51 perguntas que abordavam o estado atual das iniciativas, as equipes envolvidas, os modelos de IA empregados e as implicações éticas e legais associadas aos projetos de IA. Dados qualitativos foram coletados por meio de entrevistas com servidores e técnicos de uma amostra de 12 tribunais, exceto a Justiça Militar, em todas as cinco regiões geográficas do país.

Destaca-se que a pesquisa foi realizada no contexto do Programa Justiça 4.0, uma iniciativa voltada para acelerar a transformação digital do Poder Judiciário. Outras ações do programa incluem a criação de uma plataforma em nuvem que integra os sistemas judiciários, unificando a tramitação processual e compartilhando soluções tecnológicas entre os tribunais brasileiros, incluindo modelos de IA e um repositório unificado de dados dos processos em tramitação no país.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa em tela trouxe como principais resultados o fato de que o Poder Judiciário estadual é o ramo com o maior número de projetos de IA, totalizando 68, seguido pelo Eleitoral (23) e do Trabalho (20). Tribunais federais possuem 14 projetos, e os tribunais superiores, 13. Os conselhos de Justiça têm, no total, 2 projetos. Destaca-se que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) lidera em número de projetos, com 12, seguido pelo Tribunal de Justiça do Ceará, com 07, e o de São Paulo, com 06.

Esta pesquisa revelou também que os tribunais brasileiros demonstram um forte compromisso com a inovação, eficiência e responsabilidade ética na adoção da IA, buscando melhorar a qualidade dos serviços judiciais e a experiência do usuário.

3.1. DESAFIOS NO USO DA IA NO PODER JUDICIÁRIO

Um dos principais desafios detectados pela pesquisa realizada foi a falta de transparência dos algoritmos de IA, muitas vezes descritos como “caixas pretas”, uma vez que, para que haja confiança no sistema judicial, é crucial que as decisões assistidas por IA sejam compreensíveis e explicáveis para todos os envolvidos.

Sabe-se que algoritmos de IA podem perpetuar ou amplificar vieses presentes nos dados de treinamento (SOARES, 2023). Dessa forma, se os dados históricos contêm preconceitos, as decisões futuras assistidas por IA podem refletir essas mesmas injustiças, impactando desproporcionalmente certos grupos demográficos.

Destaca-se que o uso de IA no poder judiciário levanta preocupações sobre a proteção de dados pessoais e a privacidade pois é essencial garantir que os dados utilizados e gerados pelos sistemas de IA sejam protegidos contra acesso não autorizado e usos indevidos.

O desenvolvimento e a implementação de IA no judiciário devem ser acompanhados por uma estrutura regulatória sólida e princípios éticos bem definidos. A falta de normas claras pode levar a abusos e a uma aplicação desigual da justiça.

A introdução da IA exige que profissionais do direito, como juízes, advogados e funcionários de tribunais, sejam capacitados para trabalhar com essas novas tecnologias.

Concomitantemente, a resistência à mudança e a falta de habilidades tecnológicas podem dificultar a integração eficaz da IA.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso de inteligência artificial no meio judiciário promete revolucionar a administração da justiça, tornando-a mais eficiente e acessível. No entanto, a adoção dessas tecnologias deve ser cuidadosamente gerida para mitigar riscos e garantir que os princípios de justiça e equidade sejam mantidos.

Entre os principais benefícios destacados no levantamento sobre o uso de IA no Judiciário estão a otimização de recursos, a redução de custos e o aumento da eficiência dos serviços. No entanto, os desafios incluem a integração com sistemas existentes e a resistência interna. Destaca-se que o maior obstáculo identificado para a implementação da IA é a falta de equipes qualificadas para trabalhar com tal tecnologia. Porque, afinal, a inteligência pode ser artificial, mas a verdadeira tecnologia é a humana.

REFERÊNCIAS

ALVES DA SILVA, F. Responsabilidade Civil e Inteligência Artificial: Explorando soluções e desafios da Era Digital. RECIMA21 - **Revista Científica Multidisciplinar** - 4(11), e4114434. 2023. <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i11.4434>. Acesso em: 12. jun. 2024.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Pesquisa vai contribuir para a utilização de inteligência artificial no judiciário**. 2024. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisa-vai-contribuir-para-a-utilizacao-de-inteligencia-artificial-no-judiciario/>>. A. Acesso em: 14. Jun. 2024.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, SP: **Atlas**, 2002.

SOARES, N.M.A inteligência artificial como instrumento de acesso à justiça e seus impactos no direito da personalidade do jurisdicionado. **Revista de Direito Brasileira** | Florianópolis, SC, v. 26, Mai./Ago. 2020. Disponível em: <<file:///C:/Users/DELL/Downloads/5756-19964-1-PB.pdf>> Acesso em: 14. Jun. 2024.